



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº.3899/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.3899/2025, de acordo com o art. 29 e art. 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, decorrente de Emenda Parlamentar de Bancada nº.01/2024 - MDB e nº.13/2024 - MDB e Individual de Vereador nº.22/2024 – Sílvio Tolfo Tondo e nº.81/2024 – Caio Casanova, à Lei Orçamentária Anual do Município, para o exercício de 2025, em benefício da ASSOCIAÇÃO BANCO DA AMIZADE, CNPJ nº.04.029.513/0001-86, no montante no valor de R\$ 23.085,65 (vinte e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, tendo em vista que o prazo ocorreu sem impugnação, conforme previsto no art. 32 da Lei nº.13.019/2014, e SOLICITA que a entidade entregue os planos de trabalho do Decreto nº.4.031/2018 e os Documentos do Apêndice B do Decreto nº.3.807/2017 (Manual das Parcerias Voluntárias, encontrado em <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>) e as declarações referente aos artigos 33, 34 e 39 da legislação em vigor, no dia 25 de agosto de 2025, no período das 9 até as 15 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua XV de Novembro nº.438, Centro de Caçapava do Sul.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS